

## Sensibilização ambiental e capacitação de servidores é realizado em Itapemirim

Teve início nesta quinta-feira, 1º de agosto, a capacitação promovida pela Secretaria de Meio Ambiente sobre a internalização dos princípios de sustentabilidade socioambientais dentro do ambiente de trabalho em órgãos públicos.

Inicialmente, o curso foi elaborado para os servidores da Secretaria de Serviços Públicos, mas devido à grande procura, foi estendido a outros servidores municipais. Estão participando, ao todo, cerca de 500 servidores públicos municipais, que serão divididos em turmas matutinas

e vespertinas.

Jean e Ricardo Toledo

O curso será dividido em seis módulos, com carga horária de 50 horas. A Curso meio ambiente

“Isto é fundamental para a melhoria contínua do trabalho de nossos servidores. Sempre tem um jeito de fazer algo de uma maneira melhor, e é isso que queremos aprender com essa capacitação. Por isso temos que desenvolver um olho clínico sobre os processos no ambiente de trabalho”, explica Ricardo de Toledo Costa, Secretário Municipal de Serviços Públicos.

Jean Paz Roza, Secretário de

Meio Ambiente afirma que o tema trabalhado durante a capacitação será a importância da aplicação da sustentabilidade nos trabalhos que os servidores realizam em suas respectivas secretarias. “É importante termos um foco neste curso para facilitar a aprendizagem, mas é lógico que vamos conseguir utilizar a nossa metodologia, implantando estes métodos em todas as secretarias municipais”, explica Jean.

A relação dos temas que serão aplicados em cada módulo, estarão em uma planilha logo a baixo.



## DECRETOS

### DECRETO Nº 15.016/2019

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto nº 15.001/2019, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2.685, no dia 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 05 de agosto de 2019

**THIAGO PEÇANHA LOPES**

Prefeito em Exercício

### DECRETO Nº 15.017/2019

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais previstas à Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 152/13, de 11 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal LAZÁRO CONTREIRO AZEVEDO, matrícula 108307-01, exercendo a função gratificada de Diretor Geral da Guarda Municipal, para responder ao cargo de Secretário Municipal de Defesa Social - DCAS I, com os vencimentos previstos na Lei Complementar nº 152/13, de 11 de abril de 2013, no período compreendido entre 01 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019, em substituição ao servidor MARCOS DUARTE GAZZANI, que se encontra de férias nesse período.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 05 de agosto de 2019

**THIAGO PEÇANHA LOPES**

Prefeito em Exercício

## RETIFICAÇÕES

### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA DECRETO Nº 14.974/2019

O Informativo Oficial do Município de Itapemirim, criado pela Lei Municipal nº 1.928/05 e Regulamentado pelo Decreto nº 2.671/05, retifica a publicação que:

Onde se lê:

Art. 1º Designar o servidor ANQUIZES MEIRELLES CUNHA, matrícula nº. 84641, investido no cargo de Técnico Superior do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, cedido a este município através da portaria 187-S de 05 de abril de 2018, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Finanças -DCAS I, com os vencimentos previstos no art. 2º da Lei Municipal nº. 2.642/12, de 06 de setembro de 2012, e atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº. 071/09, de 30 de junho de 2009.

Lê-se:

Art. 1º Designar Interinamente o servidor ANQUIZES MEIRELLES CUNHA, matrícula nº. 84641, investido no cargo de Analista Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo – IPAJM, cedido a este município através da portaria 187-S de 05 de abril de 2018, para responder no cargo comissionado de Secretário Municipal de Finanças - DCAS I, com os vencimentos previstos no art. 2º da Lei Municipal nº. 2.642/12, de 06 de setembro de 2012, e atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº. 071/09, de 30 de junho de 2009, em substituição ao servidor JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, que se encontra de férias.

Itapemirim-ES, 29 de julho de 2019

**THIAGO PEÇANHA LOPES**

Prefeito em Exercício

## CONTRATOS

### 5º TERMO ADITIVO DE EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 000041/2015

Processo: 000602/2015 - Modalidade: Pregão Presencial Nº. 000043/2015  
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM - ES

Contratada: A & S ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ sob nº 01.563.693/0001-93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGISTAS E LIMPEZA EM GERAL

Valor total: R\$ 359.936,28 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)

Vigência: 01/08 a 31/07/2020

Itapemirim, 31/07/2019

**CLODOALDO LEAL FERREIRA**

Diretor Geral do SAAE

## LICITAÇÕES

### RESULTADO DE LICITAÇÃO TP 000010/2018

CONTRATADO: CONSTRUTORA MENICUCCI EIRELI no valor total de R\$ 267.781,39 (duzentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

OBJETO: Serviços de Instalações elétricas e iluminação da Igreja Matriz da Vila - 1853 em Itapemirim-ES.

PROCESSO: 025433/2018

Itapemirim-ES, 05 de agosto de 2019.

**Delcinéia R Silveira**

Presidente CPL

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 007, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

“DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, do Anexo III, e ainda, considerando o inciso III do artigo 58, artigos 66 e 67, todos da Lei 8666/93, bem como a Súmula 01, do TCE-ES e considerando a Instrução Normativa IN-CGM 002/2017 desta Administração o Executiva.

RESOLVE

Art. 1º- Designar a Servidora: ROSELITA DO NASCIMENTO RIBEIRO, portadora da

matrícula funcional No. 100137-01, para exercer a função de fiscal de contrato de locação de

imóvel, abaixo discriminado porquanto durar a vigência, ou até que haja sua substituição o: Contrato: 155/2019

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Fornecedor: R.A.M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 17.466.309/0001-74

Art. 2º- As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são o:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

III- Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

IV- Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;

V- Indicar eventuais glosas;

VI- Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de

antecedência;

VII- Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização o.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itapemirim/ES, 05 de agosto de 2019.

**Angel Hugo Correa**

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
 GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 96, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE SELEÇÃO PARA O COMÉRCIO AMBULANTE OU EVENTUAL EM LOCAIS AUTORIZADOS DURANTE OS FESTEJOS DA FESTA MAGNA DO MUNICÍPIO.**

O Presidente da Comissão Especial de Festa 2019, no uso das atribuições legais que lhe confere o decreto nº. 14.665/2019, tendo em vista a determinação dos artigos 215 e 2016 da Lei Municipal nº. 1.887/2004

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam instituídas regras para as Inscrições, Sorteios, Reunião com os sorteados, Pagamento do DAM, Marcação das vagas sorteadas, das vagas e localização, identificação e observações a serem cumpridas para o comércio ambulante ou eventual, durante a Festa Magna de Itapemirim 2019, conforme anexo I;

**Art. 2º** - Fica estabelecido o seguinte cronograma da seleção:

ETAPAS	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrição	06 à 09/08/2019	Protocolo Geral PMI	08:30 às 16:00 hs
Sorteios das Vagas	21/08/2019	Ginásio Waldir Alves	10:00 hs
Reunião com Sorteado	23/08/2019	Ginásio Waldir Alves	15:00 hs
Adequações itens segurança	26 a 29/08/2019		
Do Pagamento DAM	26 a 29/08/2019	Protocolo Geral PMI	Bancário
Marcação das Vagas 1	30/08/2019	Vagas EXTERNAS	10:00 hs
Marcação das Vagas 2	30/08/2019	Vagas INTERNAS	10:00 hs

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**EDSON WILSON SANTANA SCHERRER**

*Presidente da Comissão Especial de Festa 2019*

*Decreto Nº 14.665/2019*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

### COMISSÃO ESPECIAL DE FESTA 2019

#### ANEXO I - PORTARIA Nº 96, de 05 de agosto de 2019.

#### **SELEÇÃO PARA COMÉRCIO AMBULANTE OU EVENTUAL NA FESTA DE ITAPEMIRIM 2019 -**

**No período de 06 a 09 de agosto de 2019, estarão abertas as inscrições para vendedores ambulantes** que desejam trabalhar na Festa Magna do Município, que engloba a 41ª Exposição Agropecuária e Comemoração do aniversário de 204 anos do Município de Itapemirim, que acontecerá no Parque de Exposições Dr. Ayrton de Moreno, em Candéus, **de 04 a 08 de setembro de 2019.**

**1 - DO AMPARO LEGAL:** Artigos 215 e 216 da Lei Municipal nº. 1.887/2004 – Código de Posturas do Município e Decreto nº. 14.665/2019.

#### **2 - DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições destinam-se aos vendedores ambulantes ou eventuais que comercializam alimentos saudáveis, bebidas, produtos e recreações autorizadas em Lei, em espaços e vagas delimitados por esta Portaria.

As inscrições serão realizadas no **Protocolo Geral da PMI, de 08:30 às 16:00 horas.** Os vendedores ambulantes interessados deverão preencher o **formulário** constante no ANEXO II do presente ato e, apresentar cópia da **Carteira de Identidade, CPF, certidão de casamento, comprovante de residência nominal** (e/ou comprovando o vínculo com o titular do comprovante de residência, ex: em nome do pai, da mãe, ou, em caso de aluguel, anexando o contrato de aluguel, **com pelo menos um ano de vigência da contratação,** **atestado de antecedentes criminais e título de eleitor.**

**Somente será aceita 01 (uma) inscrição por CPF e título de eleitor** para os vendedores ambulantes interessados. Não sendo aceito, **em hipótese nenhuma,** substituição de ambulantes inscritos ou transferência de permissão, sob pena de cassação do respectivo alvará. Importante frisar que **somente será aceita 01 (uma) das inscrições feitas por cônjuges,** sendo que, em caso de dupla inscrição, a primeira inscrição será automaticamente anulada pela Comissão de que trata a presente Portaria.

**O processo priorizará os vendedores já cadastrados na Associação de Ambulantes de Itapemirim com a disponibilização de 60% (sessenta por cento) das vagas, por modalidade a ser comercializada no evento, enquanto os ambulantes comprovadamente moradores de Itapemirim terão a disponibilização de 30% (trinta por cento) das vagas, e para o restante dos ambulantes haverá a disponibilização de 10% (dez por cento) das vagas.**

Após o término das inscrições, as mesmas passarão por análise da Comissão de Festa, não sendo aceitas as inscrições que não cumprirem os requisitos exigidos, ficando eliminadas do sorteio.

#### **3 - DO SORTEIO DAS VAGAS:**

Os espaços destinados ao comércio ambulante serão padronizados, localizados e determinados pela Comissão de Festa, sendo numerados e sorteados por setores, no limite estabelecido para o evento. O sorteado terá o direito de escolha de sua vaga predeterminada no dia do sorteio das vagas já numeradas. **O ambulante sorteado receberá documento comprobatório de sua vaga e**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

como o sorteio será realizado **com a presença dos interessados** não há previsão de recurso. Importante salientar que os inscritos para as vagas deverão comparecer no dia do sorteio, portando o protocolo da inscrição, bem como com os documentos originais apresentados no ato da inscrição.

**O não comparecimento no dia do sorteio acarretará na IMEDIATA perca da vaga.**

**Não será aceito, em hipótese nenhuma, durante as etapas da seleção ou transcorrer do evento, transferência ou terceirização dos espaços sorteados, sob pena de cassação do respectivo Alvará.**

\* As regras do sorteio serão distribuídas e apresentadas no dia do sorteio das vagas.

**O SORTEIO DAS VAGAS ocorrerá no dia 21/08/2019 (quarta-feira) às 10:00 horas**, nas dependências do Ginásio Waldir Alves, localizado na Vila de Itapemirim, nesta ordem:

1º - Vagas para a ÁREA INTERNA do PARQUE DE EXPOSIÇÕES até o limite estabelecido.

2º - Vagas para a ÁREA EXTERNA do PARQUE DE EXPOSIÇÕES até o limite estabelecido.

**4 - DA REUNIÃO COM OS AMBULANTES SORTEADOS E ITENS DE SEGURANÇA:**

Após o sorteio, no dia **23/08/2019 (sexta-feira)** ocorrerá uma reunião com a **Comissão de Festa e todos os ambulantes sorteados**, no **Ginásio Waldir Alves, às 15:00 horas**, onde serão informados as condutas e os itens de segurança necessários que cada responsável pelo espaço deverá disponibilizar, portar e cumprir durante todo o período do evento, tais como: extintores de incêndio (01), lâmpadas de emergência (01), crachá de identificação (titular e auxiliares), espetos sem pontas, proibição de venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, proibição de ambulantes portando bandejas com garrafas e copos de vidros circulando entre o público, vestimenta e acessórios adequados à vigilância sanitária, proibição de som no espaço, limitação de horário de abastecimento (10:00 às 16:00 hs proibido estacionamento de veículos) e de funcionamento dos espaços (18:00 às 03:00 hs), proibição de veículos estacionados no interior do parque de eventos qualquer hora do dia e outras recomendações.

**5 - LOCAÇÃO DOS ITENS DE SEGURANÇA E OUTRAS ADEQUAÇÕES:**

**26 a 29/08/2019** (segunda a quinta-feira) - Período estabelecido para adequação de material, aquisição/locação de itens de segurança, sendo que na data da reunião com os ambulantes sorteados serão fornecidos os endereços para tais medidas. Os extintores de incêndio deverão estar dentro da validade e as lâmpadas de emergência em bom funcionamento, devidamente comprovados.

**6 - DO PAGAMENTO DO DAM**

Deverá ser efetuado nos dias **26 a 29** (segunda a quinta-feira) de agosto de 2019.

**7 - DA MARCAÇÃO DAS VAGAS SORTEADAS:**

Na data e antes da marcação das vagas, os vendedores ambulantes sorteados deverão apresentar documento pessoal original com foto, o documento comprobatório do sorteio, os itens de segurança exigidos, o termo de compromisso assinado e o DAM pago. As marcações das vagas sorteadas aos ambulantes serão realizadas nos dias:

- **30/08/2019** (sexta-feira), às **10:00 horas** para as vagas EXTERNAS ao Parque de Exposições.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

- **30/08/2019** (sexta-feira), às **10:00 horas** para as vagas no INTERIOR do Parque de Exposições.

**8 - DO QUANTITATIVO, MODALIDADES E LOCALIZAÇÃO DAS VAGAS:** Em consonância com o Projeto Técnico de Segurança contra Incêndio e Pânico, apresentado ao Corpo de Bombeiros, fica disponibilizado o quantitativo de **118** (cento e dezoito) vagas aos vendedores ambulantes, assim distribuídas:

**8.1 - INTERIOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR AYRTON DE MORENO – DIAS 04 A 08 SETEMBRO 2019.**

- **04** (quatro) RESTAURANTES (*permitidas bebidas alcoólicas autorizadas por lei, vedado garrafas e copos vidro*);
- **03** (três) CARROS DE ABASTECIMENTO DE MERCADORIAS, somente para restaurantes, barracas e camarotes (*vedado comercializar para outros e/ou particulares e uso de garrafas e copos de vidro*);
- **30** (trinta) vagas BARRACAS BEBIDAS ALCOÓLICAS AUTORIZADAS EM LEI (*permitido Drinks e Caipifrutas – vedado comercializar lanches e/ou comidas*). (*Vedado a utilização de garrafas e copos vidro*);
- **40** (quarenta) vagas para BARRACAS DE ALIMENTOS E BEBIDAS SAUDÁVEIS (*vedado comercializar drinks e Caipifrutas e bebidas em garrafas e copos de vidro*);
- **10** (dez) CARRINHOS DE CHURRASQUINHOS (2,00x2,00), (*permitido água, refrigerante e cerveja lata. Vedado comercializar lanches, doses, drinks, Caipifrutas ou equivalentes e a utilização de garrafas e copos vidro*);
- **04** (quatro) REBOQUES DE CHURROS (*Vedado comercializar lanches, comidas, doses, drinks, Caipifrutas ou equivalentes*);
- **03** (três) AMBULANTES DE BRINQUEDOS (*Vedado comercializar lanches, comidas, doses, drinks, Caipifrutas ou equivalentes*);
- **05** (cinco) CARRINHOS DE PIPOCA (*Vedado comercializar lanches, comidas, doses, drinks, Caipifrutas ou equivalentes*);
- **05** (cinco) BARRACAS/CARRINHOS SORVETE (*Vedado comercializar lanches, comidas, doses, drinks, Caipifrutas ou equivalentes*);
- **03** (três) CARRINHOS DE ALGODÃO DOCE (*Vedado comercializar lanches, comidas, doses, drinks, Caipifrutas ou equivalentes*);
- **04** (quatro) CAMA ELÁSTICA (*Vedado comercializar lanches, comidas, doses, drinks, Caipifrutas ou equivalentes*);
- **01** (um) TOURO MECÂNICO (*Vedado comercializar lanches, comidas, doses, drinks, Caipifrutas ou equivalentes*);
- **01** (um) PARQUE DE DIVERSÃO, (critérios e obrigações conforme descritos no Anexo VI)

**8.2 - EXTERIOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR AYRTON DE MORENO – DIAS 04 A 08**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

**SETEMBRO 2019** (*Desvio de trânsito até subida bairro Namitala Ayub*)

- **05** (cinco) vagas para BARRACAS DE ALIMENTOS E BEBIDAS SAUDÁVEIS (vedado comercializar drinks e Caipifrutas e bebidas em garrafas e copos de vidro);
- **02** (dois) CARRINHOS DE CHURRASQUINHOS (2,00x2,00) (permitido água, refrigerante e cerveja lata. Vedado comercializar lanches, comidas, doses, drinks, Caipifrutas ou equivalentes e a utilização de garrafas e copos vidro);
- **02** (dois) REBOQUES DE CHURROS (Vedado comercializar lanches, comidas, doses, drinks, Caipifrutas ou equivalentes);
- **03** (tres) REBOQUES CACHORRO-QUENTE (Vedado comercializar lanches, comidas, doses, drinks, Caipifrutas ou equivalentes);
- **02** (dois) CARRINHOS DE PIPOCA (Vedado comercializar lanches, comidas, doses, drinks, Caipifrutas ou equivalentes);
- **02** (dois) BARRACAS/CARRINHOS SORVETE (Vedado comercializar lanches, comidas, doses, drinks, Caipifrutas ou equivalentes);

**8.3 - Serão reprimidos, na forma da Lei, os vendedores ambulantes ou avulsos, (sorteados ou não) que não cumprirem esta Portaria, sendo vedado expressamente a utilização de quaisquer outras áreas no entorno do evento para tal comercialização.**

**9 - DA IDENTIFICAÇÃO:**

Serão fornecidos crachás aos vendedores ambulantes sorteados titulares e auxiliares, que serão entregues durante a marcação dos lugares, identificando-os, que deverá ser de porte obrigatório durante as festividades, para a atuação da fiscalização.

Os vendedores ambulantes sorteados deverão utilizar roupas adequadas à comercialização dos produtos, de preferência na cor branca.

**10 - OBSERVAÇÕES:**

Não haverá distribuição de credencial (trânsito livre) para veículos dos vendedores ambulantes sorteados para as vagas disponibilizadas.

**11 - DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Especial de Festa.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 96, de 05 de agosto de 2019.**

**FORMULÁRIO INSCRIÇÃO**

**SELEÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE OU EVENTUAL FESTA DE ITAPEMIRIM 2019**

( TITULAR )

1. NOME: \_\_\_\_\_  
2. CARTEIRA IDENTIDADE /UF/ EMISSOR: \_\_\_\_\_  
3. CPF: \_\_\_\_\_  
4. TÍTULO DE ELEITOR (ZONA E SEÇÃO): \_\_\_\_\_  
5. ENDEREÇO COMPLETO (com ponto de referência):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

6. TELEFONE e E-MAIL:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( AUXILIAR )

7. NOME DO AUXILIAR: \_\_\_\_\_  
CARTEIRA IDENTIDADE /UF/EMISSOR: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
TÍTULO DE ELEITOR (ZONA E SEÇÃO): \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO COMPLETO (com ponto de referência):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

TELEFONE e E-MAIL:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

8. **MODALIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE DESEJADA** (marcar somente uma):

- ( ) RESTAURANTE  
( ) CARROS DE ABASTECIMENTO DE MERCADORIAS  
( ) BARRACAS BEBIDAS ALCOÓLICAS AUTORIZADAS EM LEI (Drinks e caipifrutas)  
( ) BARRACAS DE ALIMENTOS E BEBIDAS SAUDÁVEIS  
( ) CARRINHOS DE CHURRASQUINHOS  
( ) REBOQUES DE CHURROS  
( ) BRINQUEDOS  
( ) CARRINHOS DE PIPOCA  
( ) BARRACAS/CARRINHOS SORVETE  
( ) CARRINHOS DE ALGODÃO DOCE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
GABINETE DO PREFEITO

---

( ) CAMA ELÁSTICA

**Declaro para os devidos fins que li e que tenho conhecimento de todas as regras que regem esta seleção de comércio ambulante ou eventual para a Festa de Itapemirim 2019, contidas na Portaria nº 96/2019 – Comissão Especial de Festa 2019.**

**Itapemirim-ES, \_\_\_ de agosto de 2019.**

---

Assinatura Legível



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 96, de 05 de agosto de 2019.**  
**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO SORTEIO**  
**SELEÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE OU EVENTUAL FESTA DE ITAPEMIRIM 2019**

NOME:	
Nº IDENTIDADE: _____ Nº CPF _____	
LOCALIZAÇÃO COMÉRCIO AMBULANTE	(    ) INTERIOR PARQUE (    ) EXTERIOR PARQUE
MODALIDADE COMÉRCIO AMBULANTE	VAGA NÚMERO

Itapemirim-ES, \_\_\_\_ de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA COMISSÃO FESTAS 2019**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO IV DA PORTARIA Nº 96, de 05 de agosto de 2019.**

**SELEÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE OU EVENTUAL FESTA DE ITAPEMIRIM 2019**

**TERMO DE COMPROMISSO DO AMBULANTE**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador da CI nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, declaro  
para os fins que se fizerem necessários que li e tenho ciência das regras contidas na Portaria  
96 – Comissão Especial de Festa 2019, quanto à seleção de vendedores ambulantes ou avulsos  
para comercializarem na Festa Magna do Município de Itapemirim, me comprometendo a:

- 1 - Providenciar e manter extintor de incêndio para cada 02 (duas) barracas e lâmpada de emergência para uso a qualquer momento no espaço;
- 2 - Portar obrigatoriamente crachá, bem como os auxiliares;
- 3 - Não utilizar materiais que coloquem as vidas das pessoas em risco, tais como: garrafas e copos de vidro, espetos com pontas, bem como outros;
- 4 - Não circular, nem permitirei aos auxiliares ou outros a usarem o recurso de bandeja para venda de bebidas e/ou comidas;
- 5 - Não venderei cigarro e/ou bebida alcoólica à criança ou adolescente, acompanhado ou não de pais ou responsáveis;
- 6 - Não disponibilizarei música no espaço a mim destinado;
- 7 - Cumprirei o horário de abastecimento do espaço, ou seja de 10:00 às 16:00 hs;
- 8 - Cumprirei o horário de funcionamento do espaço, ou seja, de 18:00 às 03:00 horas;
- 9 - Não mantereirei veiculo(s) estacionados(s) no interior do parque de eventos a qualquer hora do dia, exceto carros abastecimentos;
- 10 - Caso descumpra estas ou outras regras contidas na Portaria ou em Leis específicas terei o Alvará de funcionamento cassado;
- 11 - O ambulante deverá levar o seu próprio bocal e lâmpadas;
- 12 - O ambulante que for utilizar a energia do parque de exposição deverá portar os seguintes equipamento: 1 (um) disjuntor bifásico de 32 e, 05 (cinco) metros de cabo PP 4mm bifásico.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO V DA PORTARIA Nº 96, de 05 de agosto de 2019.**

ITENS IMPORTANTES A SEREM OBSERVADOS NESTA PORTARIA:

**1 - CRONOGRAMA DAS ETAPAS:**

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrição	06 a 09/08/2019	Protocolo Geral PMI	08:30 às 16:00 hs
Sorteios das Vagas	21/08/2019	Ginásio Waldir Alves	10:00 hs
Reunião com Sorteados	23/08/2019	Ginásio Waldir Alves	15:00 hs
Adequações itens segurança	26 a 29/08/2019		
Do Pagamento DAM	26 a 29/08/2019	Protocolo Geral PMI	Bancário
Marcação das Vagas 1	30/08/2019	Vagas EXTERNAS	10:00 hs
Marcação das Vagas 2	30/08/2019	Vagas INTERNAS	10:00 hs

**2 - PRIORIDADES NO SORTEIO (ITEM 1):**

O processo priorizará os vendedores já cadastrados na Associação de Ambulantes de Itapemirim e os ambulantes comprovadamente moradores de Itapemirim, que terão prioridade no sorteio, até o limite de 60% (sessenta por cento) das vagas disponibilizadas, por modalidade a ser comercializada no evento.

Ex: 40 vagas barracas lanches: 60% de 40 vagas = 24. Logo, 24 vagas serão sorteadas para a Associação de ambulantes de Itapemirim; 30% de 40 vagas = 12, serão sorteadas para ambulantes de Itapemirim e as outras 04 vagas serão sorteadas entre todos os inscritos ainda não sorteados.

**3 - PROIBIDO TRANSFERIR ESPAÇO PARA OUTRO (ITEM 2):**

Não será aceita, em hipótese nenhuma, durante as etapas da seleção ou transcorrer do evento, transferência ou terceirização dos espaços sorteados, sob pena de cassação do respectivo Alvará.

**4 - EXIGÊNCIA DE ITENS DE SEGURANÇA (EXTINTORES, LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA) E OUTROS (ITEM 3):** Após o sorteio, na data de 23/08/2019 (sexta-feira) ocorrerá uma reunião com a Comissão de Festa e todos os ambulantes sorteados, no Ginásio Waldir Alves, às 15:00 horas, onde serão informados as condutas e os itens de segurança necessários que cada responsável pelo espaço deverá disponibilizar, portar e cumprir durante todo o período do evento, tais como: extintores de incêndio, lâmpadas de emergência, crachá de identificação,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
GABINETE DO PREFEITO

espetos sem pontas, proibição de venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, proibição de ambulantes portando bandeja com garrafas e copos de vidros circulando entre o público, vestimenta e acessórios adequados à vigilância sanitária, proibição de som no espaço, limitação de horário de abastecimento e de funcionamento, proibição de veículos estacionados no interior do parque de eventos e outras recomendações.

**5 - USO OBRIGATÓRIO DE CRACHÁS PARA OS AMBULANTES TITULARES E AUXILIARES:**

Serão fornecidos crachás aos vendedores ambulantes sorteados titulares e auxiliares, que serão entregues durante a marcação dos lugares, identificando-os, que deverá ser de porte obrigatório durante as festividades, para a atuação da fiscalização.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO VI DA PORTARIA Nº 96, de 05 de agosto de 2019.**

**1. CRITÉRIOS E OBRIGAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

- 1.1. Os interessados em participar do sorteio para a vaga de PARQUE DE DIVERSÃO, deverão ser especializados em prestação de serviços de Parque de Diversão Itinerante, o qual será obrigatório apresentar brinquedos em perfeitas condições de funcionamento, equipados com todos os itens de segurança, grades de proteção, rampas de acesso e escadas, atendendo as Normas Brasileiras de Equipamentos de Parques de Diversões, ABNT – NBR 15.926, bem como já ter prestado serviços em períodos anteriores ao município.
- 1.2. Os brinquedos deverão oferecer pés de apoio e uso de calços de apoio à estrutura, extintores e luzes de emergência com placas com fotoluminescentes instaladas, de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, apresentando mapa de layout da montagem e alvará junto ao Corpo de Bombeiros. As estruturas metálicas não poderão conter soldagem expostas, suas partes metálicas deverão conter proteção anticorrosiva, não ter cabos e fios expostos e conter os certificados dos engenheiros responsáveis pela parte elétrica e mecânica junto aos órgãos competentes-CREA.
- 1.3. A empresa deverá apresentar após a instalação dos equipamentos, laudo de liberação de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros dentro da validade, as ART's de responsabilidade técnica, sendo uma da parte mecânica e a outra da parte elétrica para efeito de inicialização dos serviços, Alvará de funcionamento, gerador de emergência, em caso de falta de energia elétrica no momento de prestação do serviço, bem como todos os itens necessários para o bom cumprimento do serviço a ser prestado, bem como a presença de engenheiro responsável pela empresa nos termos do item anterior.
- 1.4. As vagas para prestação do serviço ora mencionado, serão destinadas preferencialmente a empresas com sede no Estado do Espírito Santo.
- 1.5. Não havendo preenchimento da vaga, será estendido para demais interessados.
- 1.6. A empresa deverá fornecer 2.000(dois mil) ingressos, por cortesia, para serem distribuídos na rede pública de ensino do Município de Itapemirim.

**2. DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS:**

- 2.1. Habilitação jurídica, com cédula de identidade, registro comercial, Estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
GABINETE DO PREFEITO

---

- 2.2. Balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social;
- 2.3. Regularidade fiscal e trabalhista: certidão federal, estadual, municipal, trabalhista, previdenciária, FGTS e comprovante de CNPJ;
- 2.4. Qualificação Técnica: comprovação de aptidão para fornecimento característico do serviço a ser prestado, com no mínimo 05 anos de prestação de serviços;

Os documentos poderão ser apresentados como cópia autenticada por cartório ou por servidor da Administração do Município de Itapemirim.

**PORTARIA Nº. 94/2019**

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Mudar a lotação e a localização do servidor KASSIO DA ROSA NASCIMENTO, nomeado no cargo comissionado de Assessor de Gabinete IV - DCAS XI, através do Decreto nº. 14.618/19, de 09 de abril de 2019, da Secretaria Municipal de Integridade Governamental e Transparência, para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 02 de agosto de 2019.

**THIAGO PEÇANHA LOPES**

Prefeito em Exercício

**PORTARIA Nº. 95/2019**

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Mudar a lotação e a localização do servidor AILTON COSTA NUNES, nomeado no cargo comissionado de Assessor de Gabinete IV - DCAS XI, através do Decreto nº. 14.082/18, de 20 de setembro de 2019, da Secretaria Municipal de Integridade Governamental e Transparência, para a Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 02 de agosto de 2019.

**THIAGO PEÇANHA LOPES**

Prefeito em Exercício

## Secretaria de pesca de Itapemirim cria equipe para orientar e dar suporte a pescadores

Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca (SEMAP) vem disponibilizando diariamente uma equipe para ficar de prontidão da área próxima à construção do terminal pesqueiro, na praia de Itaipava, com o intuito de ajudar, tirar dúvidas, dar apoio e suporte aos pescadores que utilizam a área para embarque, desembarque e todas as atividades relacionadas à pesca, além de estabelecer uma proximidade junto aos pescadores, a fim de reconhecer suas necessidades e ajudá-los no que for necessário.

### Pesca Orienta 2

O trabalho consiste em sensibilização, apoio nas ações portuárias, conservação e organização de toda a área, inclusive atuando e desempenhando funções no que se refere a irrigação das plantas, no zelo pelo Píer dos Pescadores, recentemente inaugurado como área de estrutura de lazer, a qual se transformou num ponto turístico e local para pescadores de vara.

Para o Secretário José Arthur Marquiole, “é essencial para que haja convivência, comunicação para sensibilização e absorção das exigências e necessidades das comunidades, bem como oferecer aos pescadores um ambiente com melhor qualidade para desenvolver as suas atividades de pesca”.





## PODER EXECUTIVO

THIAGO PEÇANHA LOPES

**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

VICE-PREFEITO

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ANQUIZES MEIRELLES CUNHA  
Administração, Planejamento e Gestão - SEMAPLAG

GERIELSON GABRIEL HELVÉCIO  
Administração Regional de Itaipava/Itaoca - SEMAR

IGOR MACEDO DE FERNANDES  
Administração Regional de Itapecoá - SEMARI

DIOGE CÂMARA LEAL  
Administração Regional de Piabanha - SEMARPI

SAMUEL GOMES SILVA  
Administração Regional de Rio Muqui - SEMARRIO

LUCIANO HENRIQUES  
Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER

JOSÉ ARTHUR MARQUIOLE  
Aquicultura e Pesca - SEMAP

ANGEL HUGO CORREA  
Assistência Social e Cidadania - SEMASCI

JOÃO LUCAS ABIB JABOUR SILVEIRA  
Cultura - SEMCULT

MARCOS DUARTE GAZZANI  
Defesa Social - SEMDESO

ALCESTES RAMOS FILHO  
Desenvolvimento Econômico e Social - SEMDES

VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO  
Educação - SEME

ANA CARLA TEIXEIRA ARAÚJO  
Esportes e Lazer - SEMESP

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS  
Finanças - SEMFIN

JÚLIO CÉSAR FERREIRA MAGALHÃES  
Gerência Geral - SEMGER

ANGÉLICA DOS SANTOS SILVA VIEIRA  
Integridade Governamental e Transparência - SIGET

JEAN PAZ ROZA  
Meio Ambiente - SEMMA

HEWERTON FELIZARDO MOREIRA  
Obras e Urbanismo - SEMOU

JÚLIO CESAR CARNEIRO  
Saúde - SEMUS

RICARDO CELSO DE TOLEDO COSTA  
Serviços Públicos - SEMUSP

MAYCON DOS SANTOS RAPOZA  
Transportes - SEMTRA

WILSON DE SOUZA VIANA NETO  
Turismo - SEMTUR

ORLANDO BERGAMINI JUNIOR  
Procuradoria Geral - PGM

FERNANDO SANTOS MOURA  
Controladoria Geral - CGM

DELGINÉIA RODRIGUES DA SILVEIRA  
Departamento Geral de Processos Licitatórios

MONNIKE NUNES DA COSTA  
Contadora Geral

### OUVIDORIA



(28) 3529-5451



ouvidoria@itapemirim.es.gov.br



Praça Domingos José Martins, s/n, Centro

### COMUNICAÇÃO



@itapemirimes



@itapemirimes



www.itapemirim.es.gov.br